

**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICAExma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado Adjunto e dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 LisboaSUA REFERÊNCIA  
1453SUA COMUNICAÇÃO DE  
16-05-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 2092/XIII/4.ª, de 15 de maio de 2019, CDS-PP  
Passe Navegante Metropolitano para barcos entre Setúbal e Tróia**

Em resposta à Pergunta n.º 2092/XIII/4.ª, de 16 de maio de 2019, formulada pelos Senhores Deputados Nuno Magalhães e Hélder Amaral do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP) encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

Nos termos da legislação em vigor, cabe às autoridades locais, ou seja, cabe aos Municípios, Comunidades Intermunicipais e/ou Áreas Metropolitanas, a definição do tarifário e a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) em relação aos serviços que se desenvolvem na sua região.

Nestes termos, não pode o Governo impor as tipologias de títulos e valores a praticar. Tal como definido no PART, as autoridades de transporte contíguas podem, se assim o desejarem, articular-se no sentido de estender os apoios a serviços que abrangem os respetivos territórios.

Para apoiar a promoção da redução de tarifas, o Governo disponibilizou, no âmbito do PART, uma verba de 104 milhões de euros, em 2019, estando prevista a manutenção dos apoios a segmentos específicos da população, nomeadamente através dos passes 4\_18@ escola, sub-23 e Social +, previstos na lei.

Com os melhores cumprimentos, *Fabi Pessoa*

*pl* A Chefe do Gabinete

*João Carlos Silva*

Ana Cisa

**João Carlos Silva**  
Chefe do Gabinete, em substituição,  
do Senhor Ministro do Ambiente e  
da Transição Energética  
LM/JP